



AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e
Licitações

Pregão nº 7032020

PROPOSTA COMERCIAL		
PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE		
Razão Social	RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI-ME	
CNPJ e Inscr. Estadual	CNPJ: 17.800.159.0001/93	INSCR. ESTADUAL: 142.214.384.110
Endereço	RUA: JOSÉ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS Nº 743 – AGUA FRIA – SÃO PAULO – SP – CEP: 02336-000	
Telefone/ Fax	Fone: (11) 3487-3222	CEL (11) 9895 77 638
Dados Bancários	BRADESCO: Agência:03327 Conta Corrente: 06545-5	
Representante Legal	Keller Eduardo Alves Santos	
E-mail	keller@renovaccio.com	
RG e CPF do Representante	RG: 18.823.999-6	CPF: 285.655.518-73
Prazo para Pagamento	(conforme Edital)	
Prazo de Validade da Proposta:	(conforme Edital) 90 dias	
Garantia dos produtos cotados:	(conforme Edital) 12 meses	

A Empresa RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI-ME declara que:

Nos valores das propostas de preços estão inclusas todas despesas com tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

- Informamos que a presente Proposta de Preços está em conformidade com o Edital – Especificações Técnicas.
- Prazo máximo de entrega do Objeto : Conforme Edital, após o recebimento da Nota de Empenho.
- Local de entrega:: Os Equipamentos serão entregues conforme descrito no Edital.
- Em atendimento ao Edital, informamos que o valor total da Proposta já está incluso todos os tributos, inclusive o ICMS



LOTE	ESPECIFICAÇÕES	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	<p>Smart TV LED 75: Deve ser do tipo Smart TV, com possibilidade de acesso à internet sem a necessidade de cabos ou dispositivo adicional; Deve ser iluminada por LED (Light Emitting Diode); A tela deve ter 75 polegadas; Deve ser capaz de exibir imagens com resolução Full HD e em 4K; Deve contar com conversor DTV integrado; Deve contar com no mínimo 2 (duas) entradas HDMI, uma conexões USB, uma entrada áudio e vídeo (composto) e um entrada RJ-45; Acesso a redes wireless sem a necessidade de acessórios externos; Deve contar com alto-falantes integrados de no mínimo 20w (10x2) RMS; Deve reproduzir arquivos de vídeo nos formatos MPEG2/4, DIVX, DIVX HD, XVID, AVCHD, MKV, WMV(1/2/3/7/9); Deve ser bivolt automática; Deve vir acompanhada de controle remoto, pilhas e cabo de alimentação; Deve ser compatível com: Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA; 360 Video Player; WiFi Direct; e Suporte à câmera 360. Incluindo a INSTALAÇÃO DE MONTAGEM DO SUPORTE PARA SMART TV LED 75</p> <p>Marca: Samsung Fabricante: Samsung Modelo / Versão: TU7020</p>	04	R\$ 6.860,00 SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS	R\$ 27.440,00 VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS

São Paulo 25 de janeiro de 2021.

Keller Eduardo Alves Santos
DIRETOR COMERCIAL
CPF: 285.655.518-73

RENOVACCIO COMÉRCIO DE ELETRO-ELÉTRONICOS EIRELLI-ME
RUA: JOSÉ DE ALBUQUERQUE DE MEDEIROS N° 743 ; SALA 07, AGUA FRIA
SÃO PAULO - SP ; CEP: 02386-000

[TEL:\(11\) 3487-3222](tel:(11)3487-3222) CEL (11) 9895 77 638

Página 2



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	17.800.159/0001-93	DUNS®: 936332976
Razão Social:	RENOVACCIO - COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI	
Nome Fantasia:	RENOVACCIO	
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro: 09/05/2021
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)	
MEI:	Não	
Porte da Empresa:	Micro Empresa	

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com **" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/04/2021
FGTS	Validade:	09/02/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/06/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/05/2021
Receita Municipal	Validade:	16/01/2021 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/03/2021
-----------	-------------------



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO**, inscrita no **CNPJ 17.800.159/0001-93**.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **25/01/2021 às 10:37:39 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **6FD6-0892-3459-4EBC-9713-FBD3-2A2B-2DBE**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparéncia do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: **Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos**

Endereço: Avenida Farquar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet



Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/01/2021 às 11:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.800.159/0001-93.

A condenação por atos de impropriedade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 600E.DCC6.0EB1.2758 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php

Número de inscrição 17.800.159/0001-93 MATRIZ	Data de abertura 06/03/2013	Endereço eletrônico KELLER@RENOVACCIO.COM	Telefone 11 34873222 11 00000000			
Nome empresarial RENOVACCIO - COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI	Nome de fantasia RENOVACCIO	Natureza jurídica 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA) ENTIDADES EMPRESARIAIS	CNAE 46494 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Logradouro R JOSE DE ALBUQUERQUE MEDEIROS	Número 743	Complemento SALA 07	CEP	Bairro/Distrito AGUA FRIA	Município SÃO PAULO	UF SP

PANORAMA DA RELAÇÃO DA EMPRESA COM O GOVERNO FEDERAL

QUADRO SOCIETÁRIO

RECURSOS RECEBIDOS

FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

Valores recebidos : R\$ 2.999.968,82



ANEXO VI - DECLARAÇÃO - (SOBRE NÃO EXISTIR EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS SERVIDORES/EMPREGADOS PÚBLICOS DA CONTRATANTE)

DECLARAÇÃO

A RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.800.159/0001-93 e Inscrição Estadual 142.214.384.110, com sede à Av Cel Sezefredo Fagundes 1620 –Bairro Tucuruvi ,São Paulo-SP por intermédio de seu representante legal, o Sr.KELLER EDUARDO ALVES SANTOS infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 18823999-6 e do CPF/MF nº 28566518-73DECLARA, que não tem em seu quadro de empregados, servidores/empregados públicos da contratante.

São Paulo, 29 de dezembro de 2020.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI:17800159000193

Assinado de forma digital por
RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI:17800159000193
Dados: 2020.12.29 12:28:42 -03'00'

Keller Eduardo Alves
Diretor Comercial
RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELLI-ME



**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO - (SOBRE RELAÇÃO DE
CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU
PARENTE EM LINHA RETA OU COLATERAL, POR CONSANGUINIDADE
OU AFINIDADE)**

DECLARAÇÃO

A RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.800.159/0001-93 e Inscrição Estadual 142.214.384.110, com sede à Av Cel Sezefredo Fagundes 1620 –Bairro Tucuruvi ,São Paulo-SP por intermédio de seu representante legal, o Sr.KELLER EDUARDO ALVES SANTOS infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 18823999-6 e do CPF/MF nº 28566518-73DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no Decreto nº 7.203, DE 4 DE JUNHO DE 2010, que não sejam ou possuam algum dirigente, ou sócio que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com empregados da IMBEL.

São Paulo, 29 de dezembro de 2020.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**RENOVACCIO COMERCIO
DE ELETRO ELETRONICOS
EIRELI:17800159000193**

Assinado de forma digital por
RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO
ELETRONICOS
EIRELI:17800159000193
Dados: 2020.12.29 12:29:01 -03'00'

Keller Eduardo Alves
Diretor Comercial
RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELLI-ME



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RENOVACCIO - COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 17.800.159/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:29:36 do dia 28/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2021.

Código de controle da certidão: **08A4.51DF.6DC9.DB27**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.800.159/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/03/2013
NOME EMPRESARIAL RENOVACCIO - COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RENOVACCIO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R JOSE DE ALBUQUERQUE MEDEIROS		NÚMERO 743	COMPLEMENTO SALA 07
CEP 02.336-000	BAIRRO/DISTRITO AGUA FRIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGAL@NICKCONT.COM.BR		TELEFONE (11) 3313-6033	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** 			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 	

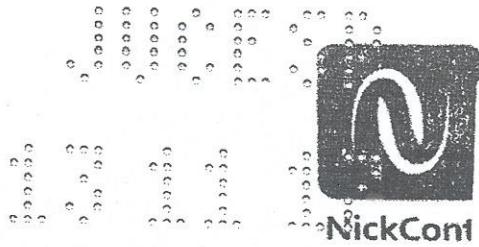
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/08/2018 às 13:31:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



JUCESP PROTOCOLO
2.127.019/17-9



1ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

RENOVACCIO – COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

CNPJ n. 17.800.159/0001-93

NIRE n. 35.600.242.411

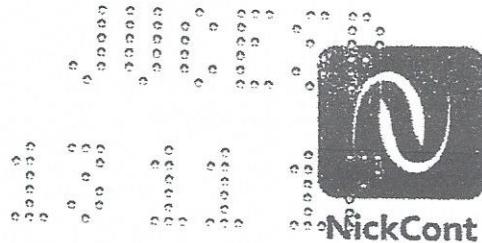
Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI e na melhor forma de direito, o abaixo assinado:

KELLER EDUARDO ALVES SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascida em 08/03/1978, portador da Cédula de Identidade RG n° 18.823.999-6, expedido em 21/06/2013, pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n° 285.655.518-73, residente e domiciliado na Rua Otávio Lopes Castelo Branco, nº 63, Apto. 21, bairro Palmas do Tremembé, CEP: 02345-020 – na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Na qualidade de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, denominada **RENOVACCIO – COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**, com sede na Av. Cel. Sezefredo Fagundes, nº 1.620, sala A, bairro Tucuruvi, CEP 02306-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo inscrita no CNPJ sob n. 17.800.159/0001-93, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n. 35.600.242.411, em sessão de 14/10/2016 tem entre si justo e acertado alterar seu Contrato Social, conforme as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço sede na Av. Cel. Sezefredo Fagundes, nº 1.620, Sala A, bairro Tucuruvi, CEP 02306-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, passa a ser na Rua José de Albuquerque Medeiros, nº 743 Sala 07, bairro Água Fria, CEP 02336-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – SP.



NOME EMPRESARIAL E SEDE

CLÁUSULA 1^a - A empresa denominar-se RENOVACCIO – COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Parágrafo Único: O titular desta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI declara, para todos os fins e para quem possa interessar que, não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade (EIRELI).

CLÁUSULA 2^a – A empresa terá sede na Rua José de Albuquerque Medeiros, nº 743 Sala 07, bairro Água Fria, CEP 02336-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo-SP.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 3^a – A empresa terá como objeto social o comércio atacadista e varejista de aparelhos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, embalagens, instrumentos e material elétrico e compressores.

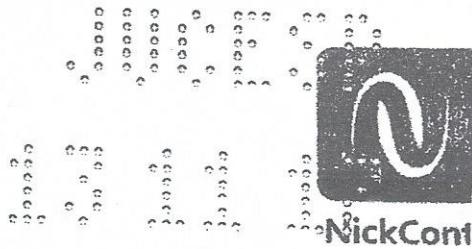
PRAZO

CLÁUSULA 4^a – As atividades da empresa tem prazo indeterminado.

CAPITAL

CLÁUSULA 5^a – O Capital subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pela titular KELLER EDUARDO ALVES SANTOS, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme o artigo 980-A, do Código Civil Brasileiro:

Av. Cel. Sezefredo Fagundes, 173 – Tucuruvi – São Paulo/SP.
Tel./Fax: (11) 3313-6033/5622/4648
www.nickcont.com.br



JUCESP PROTOCOLO
2.127.019/17-9



1^a ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

RENOVACCIO – COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

CNPJ n. 17.800.159/0001-93

NIRE n. 35.600.242.411

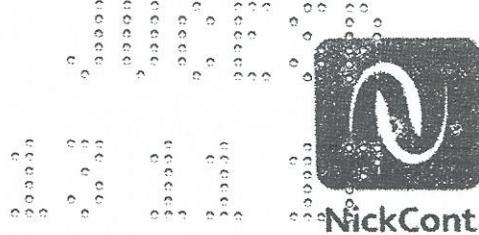
Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI e na melhor forma de direito, o abaixo assinado:

KELLER EDUARDO ALVES SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascida em 08/03/1978, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.823.999-6, expedido em 21/06/2013, pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 285.655.518-73, residente e domiciliado na Rua Otavio Lopes Castelo Branco, nº 63, Apto. 21, bairro Palmas do Tremembé, CEP: 02345-020 – na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Na qualidade de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, denominada RENOVACCIO – COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME, com sede na Av. Cel. Sezefredo Fagundes, nº 1.620, sala A, bairro Tucuruvi, CEP 02306-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo inscrita no CNPJ sob n. 17.800.159/0001-93, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n. 35.600.242.411, em sessão de 14/10/2016 tem entre si justo e acertado alterar seu Contrato Social, conforme as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço sede na Av. Cel. Sezefredo Fagundes, nº 1.620, Sala A, bairro Tucuruvi, CEP 02306-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, passa a ser na Rua José de Albuquerque Medeiros, nº 743 Sala 07, bairro Agua Fria, CEP 02336-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – SP.



CLÁUSULA SEGUNDA

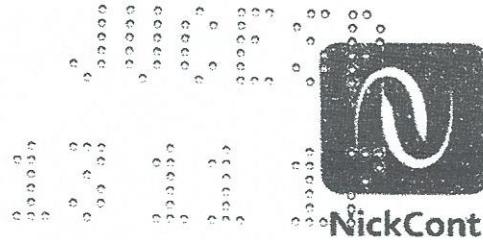
O capital social que era de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a integrar o capital acrescido de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), sendo neste ato em moeda corrente nacional do país, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Desta forma, com as alterações acima elencadas, o titular, resolvem por meio deste instrumento e atendendo aos dispositivos legais, realizar também a Consolidação de seu Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
RENOVACCIO – COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF n. 17.800.159/0001-93
NIRE n. 35.600.242.411

Pelo presente instrumento particular a parte abaixo qualificada:

KELLER EDUARDO ALVES SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/03/1978, portador da Cédula de Identidade RG n° 18.823.999-6, expedido em 21/06/2013, pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n° 285.655.518-73, residente e domiciliado na Rua Otávio Lopes Castelo Branco, nº 63 Apto 21, bairro Palmas do Tremembé, CEP 02345-020 – na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.



Parágrafo único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital desta EIRELI.

ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA 6^a – A administração da empresa será exercida pelo titular, KELLER EDUARDO ALVES SANTOS, com os poderes e atribuições de assinar documentos da empresa, tendo os mais amplos poderes para a direção dos negócios sociais, podendo representar a empresa, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros e praticar todos e quaisquer atos necessários á consecução dos objetivos ou á defesa dos interesses e direitos da empresa, sendo vedado o uso do nome da empresa para prestação de avais, fiança ou obrigações de favor em benefício do titular ou de terceiros, ou em atividades entradas ao interesse social.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá em nome da empresa, constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazo de validade determinado e específico, exceto o relativo ás procurações *ad judicia*.

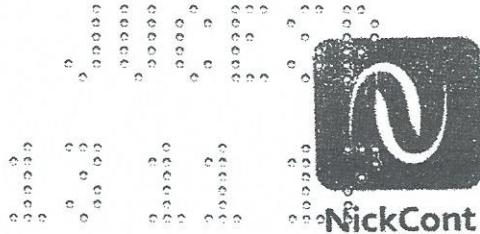
Parágrafo Segundo: O titular poderá fixar retiradas mensais, a título de *pró-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 7^a – O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública, ou contra a propriedade.

EXERCÍCIO SOCIAL

CLAUSULA 8^a – O exercício social encerrará-se á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levadas a balanço e as demonstrações da empresa.

CLAUSULA 9^a – Os lucros líquidos obtidos terão a aplicação que lhes for determinada por deliberação do titular, observadas as disposições legais em vigor.



NOME EMPRESARIAL E SEDE

CLÁUSULA 1^a - A empresa denominar-se RENOVACCIO – COMÉRCIO DE ELTRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Parágrafo Único: O titular desta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI declara, para todos os fins e para quem possa interessar que, não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade (EIRELI).

CLAUSULA 2^a – A empresa terá sede na Rua José de Albuquerque Medeiros, nº 743 Sala 07, bairro Água Fria, CEP 02336-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo-SP.

OBJETO SOCIAL

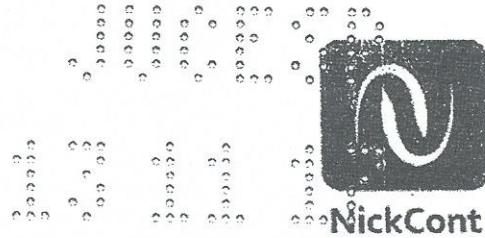
CLAUSULA 3^a – A empresa terá como objeto social o comércio atacadista e varejista de aparelhos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, embalagens, instrumentos e material elétrico e compressores.

PRAZO

CLAUSULA 4^a – As atividades da empresa tem prazo indeterminado.

CAPITAL

CLAUSULA 5^a – O Capital subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pela titular KELLER EDUARDO ALVES SANTOS, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme o artigo 980-A, do Código Civil Brasileiro:



CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS PARCELAS DO CAPITAL

CLAUSULA 10^a – O titular poderá ceder ou transferir seu capital a terceiros.

LIQUIDAÇÃO

CLAUSULA 11^a – Em caso de liquidação ou dissolução da empresa, o liquidante será nomeado por deliberação do titular cotista.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA 12^a – O presente ato constitutivo poderá ser alterado a qualquer tempo, por deliberação do titular cotista e abrir filiais.

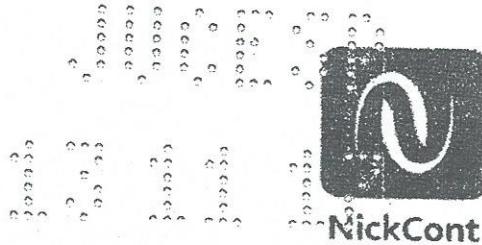
Parágrafo Único: Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições das normas e leis em vigor aplicáveis a matéria.

CLAUSULA 13^a – As deliberações sociais serão tomadas pelo titular cotista podendo decidir sobre quaisquer assuntos de interesse da empresa, inclusive para: a) contratação de prestadores de serviços para a empresa, inclusive auditores, contadores e advogados; b) transformação, incorporação, fusão ou dissolução da empresa; c) distribuição de lucros na forma da legislação em vigor; d) nomeação de procuradores.

DO FORO

CLAUSULA 14^a Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, no Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por certo e ajustado, juntamente com 2 (duas) testemunhas instrumentárias e presenciais na forma do direito, em 3 (três) vias de igual teor, firma o presente instrumento, por si e por seus sucessores, ficando expressamente autorizado o registro e o arquivamento deste instrumento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, afim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

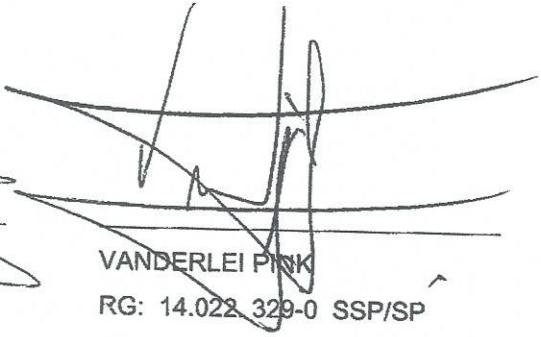


São Paulo, 23 de maio de 2017.


KELLER EDUARDO ALVES DOS SANTOS

Testemunhas:


NIXON PEREIRA DA SILVA
RG: 19.404.862 SSP/SP
CPF: 091.602.638-81
CRC 1SP192525/O-5-TC


VANDERLEI PINK
RG: 14.022.329-0 SSP/SP
CPF: 065.001.818-40





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 17.800.159/0001-93

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20100199732-64
Data e hora da emissão 28/10/2020 11:42:03
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1182863 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 17.800.159/

Contribuinte: RENOVACCIO - COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Liberação: 30/12/2020

Validade: 30/03/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.709.358-7- Inicio atv :06/03/2013 (R JOSE DE ALBUQUERQUE MEDEIROS, 00743 - CEP: 02336-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 18:43:31 horas do dia 18/01/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 5752B34

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000067840-2021
Número do Contribuinte: 070.132.0010-7
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R JOSE DE ALBUQUERQUE MEDEIROS , 743 , TUCURUVI
- CEP: 02336-000
Cep: 02336-000
Liberação: 18/01/2021
Validade: 18/04/2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.** .

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 18:44:29 horas do dia 18/01/2021 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 41D31BC1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.800.159/0001-93

Razão Social: RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI ME

Endereço: R JOSE DE ALBUQUERQUE MEDEIROS 743 SALA 07 / AGUA FRIA / SAO PAULO / SP / 02336-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2021 a 09/02/2021

Certificação Número: 2021011103455748122300

Informação obtida em 18/01/2021 18:45:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 17.800.159/0001-93

Razão Social: RENOVACCIO - COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

**4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO
PESSOAL E DOMÉSTICO**

Endereço:

**RUA JOSE DE ALBUQUERQUE MEDEIROS, 743 - SALA 07 - AGUA FRIA - São Paulo /
São Paulo**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



09/12/2020

0004527902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO N°: 5584754

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/12/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI ME, CNPJ: 17.800.159/0001-93, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de dezembro de 2020.

PEDIDO N°:

0004527902



Agility®

Agility Eventos Sociedade Simples Ltda - Me
Endereço: Voluntários da Pátria, 1560, SI 17
CEP 02010-300
São Paulo
CNPJ: 05.610 927 0001 67

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A *Agility Eventos Sociedade Simples Ltda - Me*, vem respeitosamente através desta formalizar e atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.800.159/0001-93 e Inscrição Estadual 142.214.384.110, com sede à Av Cel Sezefredo Fagundes 1620 -Bairro Tucuruvi ,São Paulo-SP, é nosso fornecedor dos equipamentos abaixo descritos, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

- 14 TELEVISORES AOC 32"
- 38 TELEVISORES PHILIPS 55"
- 22 TELEVISORES CCE 42"
- 04 PROJETORES BENQ MP 515
- 10 TELEVISORES PHILCO 55"

Cordialmente,

São Paulo , 12 de agosto de 2014



Elisabete Leite Nogueira

CPF: 922.715.428-20

Agility Eventos Sociedade Simples Ltda ME

Agility Eventos Sociedade Simples Ltda - Me
Voluntários da Pátria, 1560, SI 17 02010-300

Oficial De Reg. Civil das Pessoas Naturais e Tabellão de Notas do 22º Subdistrito Tucuruvi - SP
Bel. Maria Elena C. Costa Neves - Oficial / Tabellão

Av. Nova Cantareira, 253 - CEP: 02341000 - Fone: (11) 2933-0125 - Tucuruvi - São Paulo - www.cartorioonline.com.br

Reconheço Por Semelhança Firma Sem Valor Econômico de
[AuxCmme1] - ELISABETE LEITE NOGUEIRA

São Paulo-SP, 20 de Junho de 2014
Em testemunha da veracidade do registro: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
CAMILA MORI GUEDES-AUXILIAR Notária Pública - Tabellão de Notas
Selo(s): AA0932140 Valor: R\$ 6.000,20
Selo(s): FIRMADO - SP
Selo(s): 1100A A 0932140

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENOVACCIO - COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.800.159/0001-93

Certidão nº: 24496547/2020

Expedição: 28/09/2020, às 19:27:24

Validade: 26/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENOVACCIO - COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.800.159/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Consulta Pública ao Cadastro

ICMS

Cadastro de Contribuintes de

ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 5554d935-f2a1-4d2c-b455-fd82cd71b0ed

Estabelecimento	
IE: 142.214.384.110	CNPJ: 17.800.159/0001-93
Nome Empresarial: RENOVACCIO - COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI	
Nome Fantasia: RENOVACCIO	
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
Endereço	
Logradouro: RUA JOSE DE ALBUQUERQUE MEDEIROS	Complemento: SALA 07
Nº: 743	Bairro: AGUA FRIA
CEP: 02.336-000	UF: SP
Município: SAO PAULO	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 22/03/2013
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 24/03/2013	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.82.0



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA					
NIRE 35600242411	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 07/03/2013	INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/02/2013	PRAZO DE DURAÇÃO	
NOME COMERCIAL RENOVACCIO - COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI	C.N.P.J.	ENDERECO RUA JOSE DE ALBUQUERQUE MEDEIROS		NÚMERO 743	TIPO JURÍDICO EIRELI (M.E.) COMPLEMENTO SALA 07
BAIRRO AGUA FRIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02336-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 200.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPA E REFRIGERANTE
COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR

NOME KELLER EDUARDO ALVES SANTOS	ENDERECO RUA OTAVIO LOPES CASTELO BRANCO	NÚMERO 63	COMPLEMENTO APTO 21
BAIRRO PALMAS DO TREMEMBE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02345-020 RG 18823999
CPF 285.655.518-73	CARGO TITULAR E ADMINISTRADOR		QUANTIDADE COTAS 70.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 13/11/2017	NÚMERO 510.891/17-2	NOTA CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). ENDERECO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JOSE DE ALBUQUERQUE MEDEIROS, 743, SALA 07, AGUA FRIA, SAO PAULO - SP, CEP 02336-000, DATADA DE: 23/05/2017. CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
--------------------	------------------------	---

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600242411
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/07/2018

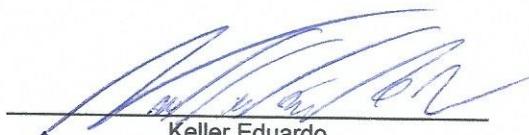


Da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART 3º A RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.800.159/0001-93 e Inscrição Estadual 142.214.384.110, com sede à Av Cel Sezefredo Fagundes 1620 –Bairro Tucuruvi ,São Paulo-SP , para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que - preenche os seguintes requisitos:

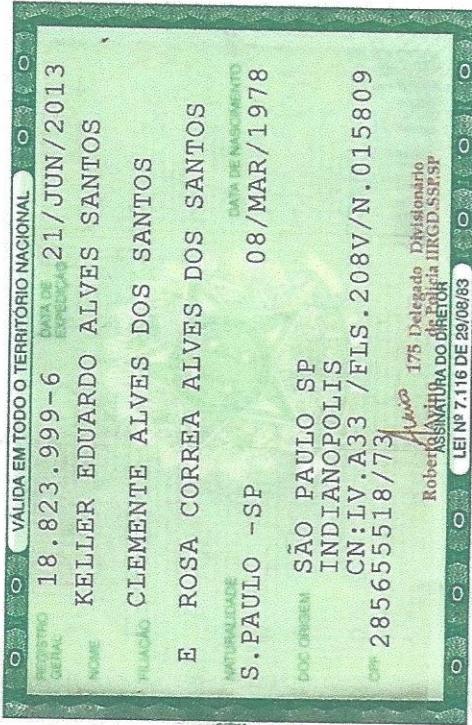
- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente; II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).



Keller Eduardo

RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELLI-ME

Renovaccio Comércio de Eletro Eireli ME
CNPJ 17.800.159/0001-93



Resultado da pesquisa

 Voltar Página Inicial Imprimir

Data: 09/07/2018 às 16:27:42

[Imprimir](#)

CNPJ: 17.800.159/0001-93

NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS.*

* Se você recebeu o Comunicado regularize sua situação no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do mesmo.

"A inexistência de registro no CADIN ESTADUAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos.", artigo 7º da Lei Estadual nº 12.799/2008.
 Código da Declaração: D428F495.C29B9EDB.14B9A322.E0500062

Opções

O que é?
[Consulta Comunicados](#)
[Consulta Inscritos CADIN](#)
[Consulta Declaração CADIN](#)
[Perguntas e Respostas](#)
[Fale conosco](#)

Logon

Para ter acesso a informações detalhadas sobre suas pendências e comunicados emitidos basta logar-se.
[Saiba como se cadastrar](#)

[Logon NFP:](#)[Senha:](#)[Logon](#)[Utilizar logon do PFE](#)

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP | 01.017-911 | PABX (11) 3243-3400
[Política de Privacidade](#) | [Termo de Uso](#)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 17.800.159/0001-93

Razão Social: RENOVACCIO - COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Endereço:

RUA JOSE DE ALBUQUERQUE MEDEIROS, 743 - SALA 07 - AGUA FRIA - São Paulo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

A RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.800.159/0001-93 e Inscrição Estadual 142.214.384.110, com sede à Av Cel Sezefredo Fagundes 1620 –Bairro Tucuruvi ,São Paulo-SP por intermédio de seu representante legal, o Sr. KELLER EDUARDO ALVES SANTOS infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 18823999-6 e do CPF/MF nº 28566518-73, DECLARA expressamente que, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico 04/2020, DECLARA expressamente que:

- a) Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 21 de agosto de 2020.

Renovaccio Comércio de Eletro Eireli ME
CNPJ: 17.800.159/0001-93


Keller Eduardo Alves
Diretor Comercial

RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELLI-ME



Declarações

A RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELLI-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.800.159/0001-93 e Inscrição Estadual 142.214.384.110, com sede à Av Cel Sezefredo Fagundes 1620 -Bairro Tucuruvi ,São Paulo-SP declara sob as penas da Lei:

- 1) ATENDIMENTO AO ART . 27, INCISO V da LEI 8666/93, acrescido pela Lei n O 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- 4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- 5) DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO: que não incorre em nenhum dos casos relacionados no edital;
- 6) DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.



Keller Eduardo Alves Santos

DIRETOR COMERCIAL

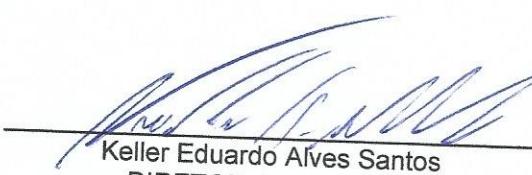
RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELLI-ME



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.800.159/0001-93 e Inscrição Estadual 142.214.384.110, com sede à Av Cel Sezefredo Fagundes 1620 –Bairro Tucuruvi ,São Paulo-SP , como representante devidamente constituído , para fins do disposto na alínea “b” do subitem 10.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 79/2014, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da antes da abertura oficial das propostas; e f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la


Keller Eduardo Alves Santos
DIRETOR COMERCIAL
RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELLI-ME

Renovaccio Comércio de Eletro Eireli ME
CNPJ: 17.800.159/0001-93



Da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART 3º A RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.800.159/0001-93 e Inscrição Estadual 142.214.384.110, com sede à Av Cel Sezefredo Fagundes 1620 –Bairro Tucuruvi ,São Paulo-SP , para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente; II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).


Keller Eduardo
RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELLI-ME



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO PESSOA JURÍDICA

A A RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.800.159/0001-93 e Inscrição Estadual 142.214.384.110, com sede à Rua José de Albuquerque de Medeiros nº743 , sala 07, Agua-Fria, São Paulo Declara, diante da exigência convida nos artigos 1º, 2º, inciso VI, e 3º , da Resolução nº 7 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de outubro de 2005, que esta empresa/entidade não possui em seu quadro societário qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e assessoramento dessa Corte de Justiça.

Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados.

Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...)

VI - a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
(Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)
(...)

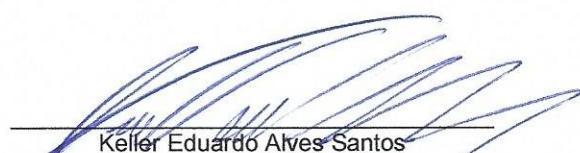
*Renovaccio Comércio de Eletro Eireli ME
CNPJ: 17.800.159/0001-93*



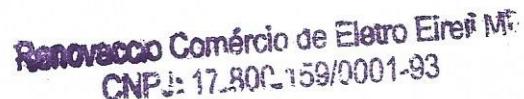
§ 3º A vedação constante do inciso VI deste artigo se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

§ 4º A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

Art. 3º É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.
Declaro, ainda, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre na referida resolução, comprometo-me a comunicar tal fato a esse TJDFT imediatamente.



Keller Eduardo Alves Santos
RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELLI-ME


Renovaccio Comércio de Eletrônicos Eirelli ME
CNPJ: 17.800.159/0001-93